



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Wong Kit Cheng, de 6 de Março de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 236/E192/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa de 11 de Março de 2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 12 de Março de 2015:

A fim de se dar resposta às necessidades do serviço de creches sentidas pela sociedade, foram efectuadas avaliações e análises sobre as razões e as expectativas dos encarregados de educação quanto à colocação, nestes últimos anos em Macau, de crianças de tenra idade nas creches. Nesta conformidade, considerando, por um lado, as necessidades das crianças dos 0 aos 3 anos, quer a nível físico quer psicológico, nessa sua primeira fase de crescimento e, por outro lado, a situação real dos recursos da sociedade, bem como, o grau de importância e de necessidade da prestação de serviços que os outros grupos da sociedade requerem, após uma reflexão geral de toda a situação, foi decidido que, no tocante à política futura para os serviços de creches em Macau, o Governo da RAEM irá tomar como ideia básica - A “Prevalência dos cuidados da família com o apoio do serviço de creches, auxiliando as crianças através da cultura e do desenvolvimento das suas capacidades”- traçando assim o rumo de desenvolvimento, o qual se traduz na adopção de propostas de serviços consoante as diferentes necessidades das crianças e das respectivas famílias.



(Tradução)

Refere-se que, no respeitante às famílias com condições para prestar cuidados às crianças, se encorajam os respectivos encarregados de educação para que façam o possível por, pessoalmente ou incumbindo os seus parentes e amigos, prestar os cuidados necessários aos seus filhos, nomeadamente aos com idade inferior a 2 anos. Relativamente às famílias que carecem de condições para cuidar dos seus filhos, os respectivos encarregados de educação podem pensar em utilizar o serviço de creches, designadamente, o serviço de acolhimento durante todo o dia ou o serviço de amas comunitárias, para que as suas crianças possam beneficiar dos cuidados de que necessitam. No que respeita às famílias com condições para cuidar das crianças, mas que desejam colocá-las na creche, no sentido de que elas possam aprender a auto-cuidar-se, melhorar a sua capacidade de se adaptar à vida social e/ou à vida em grupo, bem como, a preparar-se o melhor possível antes de entrar na fase do ensino infantil, os respectivos encarregados de educação podem, um ano antes da entrada dos seus filhos no jardim de infância, utilizar o serviço de creche de meio dia, isto é de 3 a 4 horas, da parte da tarde ou da parte da manhã, de maneira a permitir às crianças a sua participação em actividades educativas. Além disso, a fim de realizar um estudo mais pormenorizado sobre a política atrás mencionada, o Instituto de Acção Social (IAS) está a preparar para 2015/2016 a realização de um estudo específico, que permita não só analisar de forma exaustiva, bem como, definir, em concreto, a política relativa ao serviço de creches para o ano de 2017, como também, elaborar as linhas de acção para o futuro desenvolvimento do serviço de creches, a par de elaborar propostas que constituam as linhas orientadoras do futuro



(Tradução)

desenvolvimento do serviço de creches em Macau.

A fim de que possa ser aumentada a oferta de lugares das creches, o Governo da RAEM irá continuar a envidar os maiores esforços para a criação de creches nos empreendimentos de habitação pública e em terrenos do Governo, bem como, a implementar as medidas necessárias para apoiar a criação deste tipo de equipamentos por parte das instituições particulares e das privadas. Presentemente, este Instituto está a cooperar com as instituições particulares para a criação de um total de 5 novas creches, prevendo-se que após a sua entrada em funcionamento sejam disponibilizados 1000 lugares. Assim, considerando o número de lugares referidos acrescido do relativo às creches que recentemente entraram em funcionamento, o número de lugares das creches de todo o território de Macau poderá atingir, em finais de 2016, cerca de 10.000, o que de acordo com o planeamento do IAS, corresponderá a um aumento relativamente à situação actual, em que a proporção entre o acolhimento durante todo o dia e o de apenas meio dia, será de cerca de 7 para 3. Importa esclarecer que, o objectivo da criação do serviço de acolhimento durante todo ou metade do dia é responder às diferentes necessidades das famílias. Contudo e concretamente quanto à respectiva distribuição a mesma dependerá da situação real, não existindo portanto, entre estes dois regimes das creches uma prevalência de um deles.

Relativamente à distribuição de lugares por idade, prevê-se que até finais do ano de 2016, o regime de acolhimento quer todo o dia quer apenas em



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

metade do dia poderá proporcionar serviços na ordem dos 80% ou 90% da população infantil que até essa data irá atingir os dois anos de idade. A partir do ano de 2017, este Instituto irá, com base no estudo da política atrás mencionada, colaborar com o sector das creches e os outros *stakeholders*, de maneira a, por um lado, garantir que as crianças de tenra idade e com reais necessidades de cuidados possam beneficiar dos serviços de que necessitam e, por outro lado, consoante a variação verificada em cada ano da situação relativa às crianças de 2 anos de idade, fazer o possível por ajustar com a devida antecedência o número de lugares previsto para a prestação do serviço de acolhimento durante todo e metade do dia destinado a essa faixa etária, em ordem a atender à forte necessidade sentida pelos encarregados de educação na cultivação das capacidades das suas crianças.

Com vista a que o objectivo de aumentar os lugares nas creches possa ser alcançado no prazo previsto e a assegurar a qualidade do serviço em causa, o IAS irá apoiar as creches na manutenção do seu pessoal e no contínuo melhoramento do respectivo serviço de diversas formas, nomeadamente, através do regime de subsídio, instruções técnicas, avaliação de serviços, formação de pessoal e estabelecimento de uma boa cooperação entre as creches e as famílias. Assim, concretamente, ir-se-á definir quais os trabalhadores que terão de ser colocados nas creches, aumentar o número de trabalhadores subsidiados, designadamente, os das salas de actividades e os que prestam apoio técnico, bem como, aumentar o total dos subsídios a conceder às creches e promover a aplicação geral do “Guia de Actividades das Creches e do Pacote de Recursos de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Actividades das Creches”, e ainda, implementar o projecto piloto de avaliação de serviços. Além disso, este Instituto irá continuar a promover, o desenvolvimento de acções de formação destinadas aos diversos trabalhadores das creches, bem como, encorajar estas, no sentido de intensificarem a comunicação e a cooperação com os encarregados de educação, de maneira a que, em conjunto, as creches melhorem a eficácia dos resultados a alcançar na prestação de cuidados e na cultivação das capacidades das crianças.

Para terminar, agradecemos à Sr.^a Deputada Wong Kit Cheng pela atenção dispensada ao assunto relativo ao serviço das creches e pelas suas opiniões.

Aos 24 de Março de 2015.

O Presidente do IAS

Iong Kong Io